

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Em 24 de outubro de 2018, às 09 horas, no Auditório Des. Olavo Acioli de Moraes Cahet, situado no Edifício Sede Desembargador Edgar Valente de Lima, sob a Presidência do Exmo. Des. João Luiz Azevedo Lessa, presentes os Exmos. Senhores Des. Washington Luiz D. Freitas, Des. Sebastião Costa Filho e Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Presente ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, reuniu-se a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. Havendo quórum, o Excelentíssimo Desembargador-Presidente declarou aberta a Sessão. Processos Julgados: **1, Conflito de Jurisdição nº 0500092-60.2018.8.02.0000, de Maceió, Suscitante: Juízo da 3ª Vara Criminal da Capital. Parte 01: Ministério Público. Suscitado: Juízo do 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital. Parte 02: Antonio Thalles Ferreira Viana. Advogados: Maria Valéria Ferreira de Amorim (OAB: 6090/AL) e outro. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do Conflito Negativo de Competência para DECLARAR a competência do Juízo do 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital (suscitado), para processar e julgar a ação penal. 2, Embargos de Declaração nº 0029220-29.2011.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: Erik Luís Honorato da Silva Meneses. Advogados: Juarez Ferreira da Silva (OAB: 2725/AL) e outro. Embargado: Ministério Público do Estado de Alagoas. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer dos embargos declaratórios para acolhê-los, nos termos do voto do relator. 3, Embargos de Declaração nº 0703670-20.2013.8.02.0001/50000, de Maceió, Embargante: José Cláudio da Silva Agostinho. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Embargado: Ministério Público do Estado de Alagoas. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: por unanimidade de votos, em conformidade com o voto do Relator, conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los. 4, Recurso em Sentido Estrito nº 0700035-39.2018.8.02.0071, de Penedo, Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Danilo Santos dos Anjos. Advogado: Fábio José Lôbo Nunes (OAB: 2847/AL). Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso em sentido estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. 5, Recurso em Sentido Estrito nº 0702730-55.2013.8.02.0001, de Maceió, Recorrente: Kelvin Felipe da Silva Costa. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator, acolher preliminar de ofício para declarar a nulidade da sentença de pronúncia e, de ofício, determinar a reabertura da instrução probatória. 6, Recurso em Sentido Estrito nº 0731468-82.2015.8.02.0001, de Maceió, Recorrente: Mayke Douglas Bandeira Felix. Advogado: Orlando Lins Dias (OAB: 3694/AL). Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do Recurso em Sentido Estrito, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator,**

NEGAR-LHE provimento. **7, Recurso em Sentido Estrito nº 0000036-41.2013.8.02.0071, de Porto Real do Colegio, Recorrente: Vandevaldo Almeida Tavares. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos do voto do Relator.** **8, Recurso em Sentido Estrito nº 0700388-96.2015.8.02.0067, de Maceió, Recorrente: Luzia Joana da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.** **9, Recurso em Sentido Estrito nº 0058313-37.2011.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Nataniel Damião dos Santos. Advogado: Cristiano Barbosa Moreira (OAB: 7563/AL). Recorrido: Ministério Público. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade dos votos, em conhecer do presente recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento. Impedimento: Des. Sebastião Costa Filho.** **10, Recurso em Sentido Estrito nº 0001430-27.2014.8.02.0046, de Igaci, Recorrente: Ministério Público. Recorrido: Mychael Kennesson Alves da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros. Relator: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Decisão: à unanimidade, conhecer do presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.** **11, Recurso em Sentido Estrito nº 0007767-27.2001.8.02.0001, de Maceió, Recorrente: Eriberto Gabriel de Figueiredo. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outro. Recorrido: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Decisão: Adiado para a sessão de julgamento subsequente a pedido do Desembargador relator.** **12, Apelação nº 0500423-13.2008.8.02.0026, de Piacabucu, Apelante: Ministério Público. Apelado: Joilson Lessa Ferreira. Advogados: José Luiz Rodrigues da Costa (OAB: 3475/AL) e outros. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em CONHECER da apelação interposta para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator.** **13, Apelação nº 0004820-42.2009.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Paulo Rogério Nunes de Lima. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer dos embargos declaratórios para rejeitá-los, nos termos do voto do relator.** **14, Apelação nº 0000322-69.2012.8.02.0001, de Maceió, Apelante: José Benjamin da Silva. Advogado: Thiago Rogerio Firmino de Menezes (OAB: 9860/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.** **15, Apelação nº 0000737-71.2013.8.02.0048, de Pão de Açúcar, Apelante: Sosthenes Alves dos Mártires. Advogados: Cristóvão de Souza Brito (OAB: 10583/AL) e outro. Apelado: Ministério Público. Apelado: Assistente de Acusação. Advogado: Fernanda Costa Noronha Albuquerque (OAB: 13791/AL). Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, anulando o julgamento proferido pelo Tribunal do Júri, com fundamento no art. 593, inciso II, alínea "d", do Código de Processo Penal, nos termos do voto do relator.** **16, Apelação nº**

**0001797-26.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Adeilson José da Silva Filho. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho** Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, a fim de redimensionar a pena privativa de liberdade aplicada ao apelante, tornando-a definitiva em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e a pena de multa em 87 (oitenta e sete) dias-multa, nos termos do voto do relator. **17, Apelação nº 0000050-78.2012.8.02.0097, de Maceió, Apelantes: Manoel Conceição da Silva e outro. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelante: Ministério Público. Apelado: Ministério Público. Apelados: Manoel Conceição da Silva e outro. Defensor P: Marcelo Barbosa Arantes (OAB: 25009/GO) e outros. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho** Decisão: à unanimidade, em CONHECER das apelações interpostas para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao apelo ministerial e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso proposto pelo réus, nos termos do voto do relator. **18, Apelação nº 0727969-61.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Andrez dos Santos Araújo. Advogada: Mary Any Vieira Alves (OAB: 4418/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho** Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **19, Apelação nº 0713635-22.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ministério Público. Apelado: Alef Felix da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outro. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho** Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **20, Apelação nº 0700023-07.2017.8.02.0056, de União dos Palmares, Apelante: José Cícero Ribeiro da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reduzindo a pena de José Cícero Ribeiro da Silva para 8 (oito) anos de reclusão, em regime inicial semiaberto, e multa de 1.200 (um mil e duzentos) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, bem como reduziu-se de ofício a pena de Nayara Firmino da Silva para 4 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias de reclusão, mantendo o regime inicial semiaberto, e multa de 807 (oitocentos e sete) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato nos termos do voto do relator. **21, Apelação nº 0722314-45.2012.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Rubinete Belarmino dos Santos. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelante: Ministério Público. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho** Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER dos recursos para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao apelo interposto pelo Ministério Público, anulando o julgamento do Tribunal do Juri com base no art. 593, inciso III, alínea "d", do Código de Processo Penal, julgando prejudicado o recurso de Rubinete Belarmino dos Santos, nos termos do voto do relator. **22, Apelação nº 0700149-78.2017.8.02.0049, de Penedo, Apelante: José Edilson Silva dos Santos. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho**

Decisão: à unanimidade, em CONHECER da apelação interposta para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. **23, Apelação nº 0022501-07.2006.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Ministério Público. Apelante: Assistente de Acusação. Advogado: Everaldo Bezerra Patriota (OAB: 2040B/AL). Apelado: Jacob Rêgo de Miranda. Advogado: Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas (OAB: 5605A/AL). Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator. **24, Apelação nº 0000017-96.2017.8.02.0070, de Penedo, Apelante: Robson Ferreira Reis. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em CONHECER da apelação interposta para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. **25, Apelação nº 0003054-86.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Edvaldo de Oliveira. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do apelo para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **26, Apelação nº 0040970-62.2010.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Alexandre José dos Santos. Advogados: André Vicente Tenório de Albuquerque (OAB: 9204/AL) e outro. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **27, Apelação nº 0700030-60.2017.8.02.0068, de São Miguel dos Campos, Apelante: Ministério Público. Apelados: Marcos Antonio Araujo dos Santos e outro. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **28, Apelação nº 0701152-68.2017.8.02.0049, de Penedo, Apelante: Viviane Maria dos Santos. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Des. Sebastião Costa Filho Decisão: à unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, remodulando as penas aplicadas, nos termos do voto do relator. **29, Apelação nº 0046897-09.2010.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Samuel da Silva Maximo. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade, em CONHECER da apelação interposta para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **30, Apelação nº 0700050-37.2016.8.02.0084, de Maceió, Apelante: M. P.. Apelado: B. C. T. S.. Advogado: Paulo César Silveira da Silva (OAB: 10314/AL). Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhe provimento. **31, Apelação nº 0700353-34.2018.8.02.0067, de Maceió, Apelante: D. de O. S.. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: M. P.. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença proferida pelo

Juízo de origem em todos os seus termos. **32, Apelação nº 0700819-62.2017.8.02.0067, de Maceió, Apelante: Lucas Cícero da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento da presente Apelação Criminal, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator, dar-lhe parcial provimento. **33, Apelação nº 0712993-78.2015.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Thiago Santos Soares. Advogado: Josevaldo dos Santos (OAB: 13629/AL). Apelantes: Daniel Edson Almeida Bezerra Silva e outro. Advogado: Robert Wagner Ardison dos Santos (OAB: 14483/AL). Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente Recurso Apalatório, uma vez que preenchido seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator, negar-lhe provimento. Usou a palavra o advogado Robert Wagner Ardison dos Santos, OAB/AL nº 14.483. **34, Apelação nº 0700473-84.2016.8.02.0055, de Santana do Ipanema, Apelante: Júlio Ferreira Campos de Oliveira. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento da presente Apelação Criminal, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator, dar-lhe parcial provimento. **35, Apelação nº 0700204-72.2016.8.02.0046, de Palmeira dos Índios, Apelante: Carlos Antonio da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, uma vez que preenchidos seus pressupostos de admissibilidade, para, nos termos do voto do relator, negar-lhe provimento. **36, Apelação nº 0000681-94.2009.8.02.0204, de Batalha, Apelante: Ministério Público. Apelado: José Cícero Saraiva de Souza. Advogados: José Soares (OAB: 5136/AL) e outro. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator. **37, Apelação nº 0000325-21.2010.8.02.0057, de Viçosa, Apelante: José Batista Vasconcelos Souza. Advogado: Manoel Arnor Alexandre (OAB: 2796/AL). Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, por idêntica votação, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **38, Apelação nº 0000443-97.2010.8.02.0056, de União dos Palmares, Apelante: Cícero Barbosa da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 7408B/AL) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento. **39, Apelação nº 0000689-48.2009.8.02.0050, de Porto Calvo, Apelante: Carlos André Bezerra Portela. Advogados: Welton Roberto (OAB: 5196A/AL) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade, em tomar conhecimento do recurso de apelação criminal, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. **40, Apelação nº 0000421-**

**82.2009.8.02.0053, de São Miguel dos Campos, Apelante: Gilson Ferreira da Silva. Advogados: Juarez Ferreira da Silva (OAB: 2725/AL) e outro. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. **41, Apelação nº 0000348-31.2012.8.02.0013, de Igaci, Apelante: Maria Adriana Paulino da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, por idêntica votação, negar-lhe provimento. **42, Apelação nº 0000549-85.2007.8.02.0049, de Penedo, Apelante: Antonio Teles dos Santos. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentido de redimensionar a pena privativa de liberdade do recorrente, nos termos do voto deste relator. **43, Apelação nº 0000591-84.2012.8.02.0203, de Anadia, Apelante: Ivanaldo Gomes da Silva. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade, em tomar conhecimento do presente recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator. **44, Apelação nº 0000463-78.2011.8.02.0048, de Pão de Açúcar, Apelante: Ministério Público. Apelado: Ricardo de Farias Melo. Advogado: Mário Gomes de Melo Filho (OAB: 1871/AL). Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto deste relator. **45, Apelação nº 0000447-09.2011.8.02.0054, de São Luiz do Quitunde, Apelante: Leonilda da Silva Lima Ferreira. Advogado: José Félix de Araújo (OAB: 1930/AL). Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. **46, Apelação nº 0000507-30.2011.8.02.0038, de Teotonio Vilela, Apelante: José Romildo de Lima. Advogados: Diogo Cerqueira Lins (OAB: 7821/AL) e outro. Apelado: Ministério Público. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: Na sessão ordinária realizada em 24/10/2018, o Desembargador relator votou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto deste relator. Usou a palavra o advogado Hugo Felipe Carvalho Trauzola, OAB/AL nº 8.865. O julgamento do presente recurso foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. Sebastião Costa Filho. **47, Apelação nº 0700005-50.2017.8.02.0067, de Maceió, Apelante: N. M. da S.. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: M. P.. Relator:** Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Des. Washington Luiz D. Freitas Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

**48, Apelação nº 0000076-98.2014.8.02.0067, de Maceió, Apelante: Rogério Vieira da Silva. Advogados: Paulo Roberto Felix da Silva (OAB: 5553/AL) e outro. Apelante: Karoline Conceição Lima. Advogados: Manoel de Jesus Rodrigues Alves (OAB: 140487/MG) e outro. Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: Na sessão ordinária realizada em 24/10/2018, o Desembargador relator votou em CONHECER dos recursos para, no mérito, DAR PROVIMENTO à apelação interposta por Karoline Conceição de Lima e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por Rogério Vieira da Silva, nos termos do voto do relator. O julgamento do presente recurso foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. Sebastião Costa Filho. **49, Apelação nº 0000283-91.2012.8.02.0027, de Passo de Camaragibe, Apelante: Edilson de Azevedo Silva. Advogados: Joanísio Pita de Omena Júnior (OAB: 8101/AL) e outro. Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, CONHECER da Apelação interposta, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator. **50, Apelação nº 0701602-29.2015.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Rafael de Lima Fernandes. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: Adiado para a sessão de julgamento subsequente a pedido do Desembargador relator. **51, Apelação nº 0717503-03.2016.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Taciano Henrique Martins. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, conhecer da apelação interposta, para julgá-la improvida, nos termos do voto do relator. **52, Apelação nº 0719434-46.2013.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Denner Gabriel Correia dos Santos. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, conhecer da apelação interposta, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. **53, Apelação nº 0001885-63.2008.8.02.0058, de Arapiraca, Apelante: Eduardo Garcez de Oliveira. Advogado: Elson José dos Santos (OAB: 10016/AL). Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento da Apelação Criminal interposta, para, no mérito, negar-lhe provimento, porém, de ofício, proceder a emendatio libeli, imputando ao recorrente a prática de receptação culposa, concedendo-lhe o perdão judicial, na forma do art. 180, § 5º, do Código Penal, nos termos do voto do relator. **54, Apelação nº 0700130-43.2016.8.02.0070, de Santana do Ipanema, Apelante: José Nilton Pereira Filho. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, em CONHECER do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. **55, Apelação nº 0716843-72.2017.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Matheus Sarmento de Andrade. Advogado: Cícero Fernandes Mota Pedroza (OAB: 13693/AL). Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des.

João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento da Apelação Criminal interposta, para, no mérito, julgá-la parcialmente provida, nos termos do voto do Relator. Processos julgados em mesa: **1, Habeas Corpus nº 0803407-23.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Luciano Maximiano da Silva. Impetrante: Fábio José dos Santos Guimarães. Impetrante: José Carlos Fernandes Neto. Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Decisão: Na sessão ordinária realizada em 03/10/2018, o Desembargador relator votou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a Ordem, nos termos do voto do Relator. Usou a palavra o advogado José Carlos Fernandes Neto, OAB/AL nº 16.602. O julgamento do presente writ foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. João Luiz Azevedo Lessa. Na sessão ordinária realizada em 24/10/2018, o voto vista do Des. João Luiz Azevedo Lessa abriu divergência no sentido de preliminarmente, extinguir o feito sem resolução do mérito, diante da configuração de coisa julgada em relação ao habeas corpus nº 0805561-48.2017.8.02.0000 e, acaso superada a preliminar, pela denegação da ordem. Após voto vista, o Des. Sebastião Costa Filho acompanhou integralmente o voto vista divergente. No entanto, o Des. Washington Luiz D. Freitas acompanhou parcialmente, apenas no tocante ao mérito. Desta forma, acordaram os Desembargadores da Câmara Criminal, por igualdade de votos, em conhecer da presente ordem para, no mérito, por maioria de votos, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador relator designado (Relator designado para o acórdão: Des. João Luiz Azevedo Lessa). **2, Habeas Corpus nº 0802971-64.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Jefferson Nascimento Lima. Impetrante: Ronald Pinheiro Rodrigues. Impetrado: Juizes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. Usaram a palavra o advogado Ronald Pinheiro Rodrigues, OAB/AL nº 14.732 e o Exmo. Procurador Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto. **3, Apelação nº 0731986-09.2014.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Igor de Tácio da Silva Lins. Advogado: Thiago Henrique Silva Marques Luz (OAB: 9436/AL). Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: à unanimidade de votos, CONHECER do recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reduzir a pena definitiva ao patamar de 08 (oito) anos e 10 (dez) meses de reclusão, cumulada com o pagamento de 510 (quinhentos e dez) dias-multa, mantendo-se os demais termos da sentença. **4, Apelação nº 0706095-15.2016.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Diego de Albuquerque Silva. Advogados: José Willyames Santos Bezerra (OAB: 12934/AL) e outro. Apelante: Kleydson Anderson Santos da Rocha. Advogado: Adriano Araújo Silva (OAB: 15798/AL). Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator. **5, Apelação nº 0700009-58.2015.8.02.0067, de Maceió, Apelantes: Denison Vieira da Silva e outros. Defensor P: João Fiorillo de Souza (OAB: 187576/SP) e outros. Apelado: Ministério Público. Relator:** Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa Decisão: por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. **6, Apelação nº**

**0733006-35.2014.8.02.0001, de Maceió, Apelante: Gêifer Santos do Nascimento. Advogados: João Luiz Batista da Silva (OAB: 8986/AL) e outro. Apelante: Josivaldo Audálio dos Santos. Advogado: Ronald Wanderley Aranda de Mello (OAB: 8829/AL). Apelado: Ministério Público. Relator: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Decisão: à unanimidade de votos, CONHECER do recurso para, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. 7, Habeas Corpus nº 0800174-75.2018.8.02.9002, de Maceió, Impetrante: Hélder Rodrigues Alcântara de Oliveira. Impetrante: Moacir Teófilo Neto. Paciente: Atila Sena de Oliveira. Impetrante: Vanessa Rodrigues Alcântara de Oliveira. Impetrado: Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do habeas corpus para, no mérito, conceder parcialmente a ordem impetrada, confirmando a decisão de fls. 310/316, nos termos do voto do relator. 8, Habeas Corpus nº 0803766-70.2018.8.02.0000, de Rio Largo, Impetrante/Def: João Maurício da Rocha de Mendonça. Paciente: Manoel Maycon Vicente de Melo. Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Rio Largo / Criminal. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 9, Habeas Corpus nº 0804913-34.2018.8.02.0000, de Girau do Ponciano, Impetrante: Luciano Henrique Gonçalves Silva. Paciente: Cícero de Lima Pereira. Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Único Ofício de Girau do Ponciano. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de habeas corpus, para, no mérito, DENEGÁ-LA, nos termos do voto do relator. 10, Habeas Corpus nº 0500173-09.2018.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Impet/Paci: Yuri Gabrielle Cordeiro de Oliveira. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Miguel dos Campos. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada, com a determinação de envio de ofício ao Secretário de Estado Coronel Marcos Sérgio de Freitas, responsável pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS para que, junto com as autoridades competentes, providencie, o recambiamento da paciente. 11, Habeas Corpus nº 0804502-88.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza. Paciente: M. C. L.. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada. 12, Habeas Corpus nº 0802980-26.2018.8.02.0000, de Santana do Ipanema, Paciente: Manoel Francisco Cavalcante. Impetrante: Rossemy Alves Doso. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada. 13, Habeas Corpus nº 0803882-76.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Jean José dos Santos. Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes. Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza. Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Maceió. Relator: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em denegar a Ordem impetrada, nos termos do voto do Relator. 14, Habeas Corpus nº 0800214-57.2018.8.02.9002, de Maceió, Paciente: Heleno da Silva. Impetrante:**

**Emmanuel Bruno da Silva.**Impetrante: **Anderson Carlos Taveiros.**Impetrado: **Juiza de Direito Plantonista Criminal da Capital. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: por unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **15, Habeas Corpus nº 0804938-47.2018.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Paciente: Emerson Rafael Matias Lessa.**Impetrante: **Luiz Philipe Fernandes Frazão.**Impetrante: **Bruno Amaro dos Santos.**Impetrado: **Juízes de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: por unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **16, Habeas Corpus nº 0803545-87.2018.8.02.0000, de São Miguel dos Campos, Impetrante: Diego Venceslau da Silva Bispo.**Paciente: **Evandro dos Santos Mendonça.**Impetrado: **Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de São Miguel dos Campos. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: por unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **17, Habeas Corpus nº 0804535-78.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: José Roberto Xavier da Silva.**Impetrante/Def: **João Fiorillo de Souza.**Impetrante/Def: **Arthur Cesar Cavalcante Loureiro.**Impetrado: **Juíz de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: por unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **18, Habeas Corpus nº 0804314-95.2018.8.02.0000, de Palmeira dos Índios, Impetrante/Def: Fabio Ricardo Albuquerque de Lima.**Paciente: **Emanoele Silva Santos.**Impetrante/Def: **Othoniel Pinheiro Neto.**Impetrado: **Juiz de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **19, Habeas Corpus nº 0804566-98.2018.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza.**Impetrante/Def: **Marcelo Barbosa Arantes.**Paciente: **Dálio Xavier dos Santos.**Impetrado: **Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/ Inf. e Juventude de Marechal Deodoro. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **20, Habeas Corpus nº 0804460-39.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Weverton Silva dos Santos.**Impetrante/Def: **Arthur César Cavalcante Loureiro.**Impetrante/Def: **Othoniel Pinheiro Neto.**Impetrado: **Juiz de Direito da 10.ª vara Criminal da Capital /Maceió. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **21, Habeas Corpus nº 0804172-91.2018.8.02.0000, de Junqueiro, Impetrante: Rodrigo Aragão Barbosa.**Paciente: **Paulo Cândido da Silva.**Impetrado: **Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Junqueiro. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **22, Habeas Corpus nº 0803986-68.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.**Impetrante/Def: **Luciana de Almeida Melo.**Paciente: **Anderson Gilvan dos Santos.**Impetrado: **Juiz de Direito do Cartório Plantonista Criminal da Capital. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em

conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **23, Habeas Corpus nº 0801926-25.2018.8.02.0000, de Santana do Ipanema, Impetrante/Def: Fabio Ricardo Albuquerque de Lima.Paciente: Andreza Viana de Melo.Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes.Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Santana do Ipanema/al. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **24, Habeas Corpus nº 0800188-59.2018.8.02.9002, de Marechal Deodoro, Impetrante: Ruan Vinicius Gomes de Lima.Paciente: Wallison Thiago dos Santos Silva.Paciente: Alisson Clézio de Araújo Bezerra.Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **25, Habeas Corpus nº 0803786-61.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: Ricardo Anizio Ferreira de Sá.Paciente: Maxwell Firmino da Silva.Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza.Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes.Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, conhecer do writ e, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **26, Habeas Corpus nº 0804301-96.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Jorge Luis Campos de Lima.Paciente: Luis Carlos da Silva.Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, bem assim a expedição de ofício ao Conselho Tutelar da VII Região, nos termos do voto do relator. **27, Habeas Corpus nº 0804376-38.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: João Maurício da Rocha de Mendonça.Paciente: Weverton Francisco da Silva.Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza.Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **28, Habeas Corpus nº 0804396-29.2018.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Impetrante/Def: Hayanne Amalie Meira Liebig.Paciente: Leonardo dos Santos Peixoto.Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal/ Inf. e Juventude de Marechal Deodoro. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator, bem assim de fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que o juízo realize a audiência de instrução. **29, Habeas Corpus nº 0804453-47.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza.Impetrante/Def: Luciana de Almeida Melo.Paciente: Bruno Marques da Silva.Impetrada: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital / Juiz Entorpecentes. Relator:** Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **30, Habeas Corpus nº 0804559-09.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Alexsandro Avelino dos Santos.Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: Luciana Vieira Carneiro.Impetrada: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Capital / Juiz Entorpecentes. Relator:** Des.

Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. **31, Habeas Corpus nº 0804826-78.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza. Impetrante/Def: Luciana de Almeida Melo. Paciente: Daniel Silva da Hora. Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer do writ para, no mérito, denegar a ordem impetrada fixando o prazo de 45 dias para que o juízo a quo realize a audiência de instrução e julgamento, nos termos do voto do relator. 32, Habeas Corpus nº 0804808-57.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Leonardo de Moraes Araujo Lima. Paciente: Wesley Kevin Gabriel dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do writ, nos termos do voto do relator. Usou a palavra o advogado Leonardo de Moraes Araujo Lima, OAB/AL nº 7.154. 33, Habeas Corpus nº 0805113-41.2018.8.02.0000, de Penedo, Impetrante/Def: Ryldson Martins Ferreira. Impetrante/Def: Ronivalda de Andrade. Paciente: José Fernandes Santos. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Penedo. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 34, Habeas Corpus nº 0804949-76.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Erick Levi Medeiros Fagundes. Paciente: Rodrigo Laurindo do Nascimento. Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza. Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada, nos termos do voto do relator. 35, Habeas Corpus nº 0804617-12.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: André Luiz Gomes de Jesus. Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto. Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes. Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Maceió. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em tomar conhecimento da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 36, Habeas Corpus nº 0804758-31.2018.8.02.0000, de Palmeira dos Índios, Impetrante: Raphael dos Santos. Paciente: Reginaldo Messias da Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada. 37, Habeas Corpus nº 0804788-66.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Thiago Araújo dos Santos Vieira. Impetrante/Def: Luciana Vieira Carneiro. Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. 38, Habeas Corpus nº 0800200-73.2018.8.02.9002, de Arapiraca, Paciente: Leonardo dos Santos Martins. Impetrante: Diego Theonys dos Santos Almeida. Impetrante: Willames Rodrigues Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus, para DENEGÁ-LA, nos termos do voto do relator. 39, Habeas Corpus nº**

**0803771-92.2018.8.02.0000, de Joaquim Gomes, Impetrante: Ítalo Ferro de Souza.Paciente: Paulo Roberto do Nascimento.Paciente: Wemerson da Silva Gomes.Impetrado: Juiz de Direito do Único Ofício da Comarca de Joaquim Gomes. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. Usaram a palavra o advogado Ítalo Ferro de Souza, OAB/AL nº 9.033 e o Exmo. Procurador Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto. **40, Habeas Corpus nº 0804423-12.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: João Maurício da Rocha de Mendonça.Paciente: Esdras Silva Santos.Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza.Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Capital. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada. **41, Habeas Corpus nº 0804874-37.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: Ricardo Anizio Ferreira de Sá.Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza.Paciente: Wesley Thiago Anselmo da Silva.Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para DENEGÁ-LA. **42, Habeas Corpus nº 0802535-08.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Minghan Chen Lima.Paciente: Carlos Eduardo Fontes dos Santos.Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital/al. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. **43, Habeas Corpus nº 0804561-76.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Luiz Carlos Misael dos Santos.Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto.Impetrante/Def: Luciana Vieira Carneiro.Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada, nos termos do voto do relator. **44, Habeas Corpus nº 0804728-93.2018.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Impetrante: João Fiorillo de Souza.Paciente: Cícero Severino da Silva.Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Marechal Deodoro. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. Suspeição: Des. João Luiz Azevedo Lessa. **45, Habeas Corpus nº 0804771-30.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Rodrigo do Nascimento Almeida.Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza.Impetrante/Def: Marcelo Barbosa Arantes.Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. **46, Habeas Corpus nº 0804786-96.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Janine Nunes Santos.Paciente: Tiago da Silva Tenório.Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital. Relator:** Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, CONCEDÊ-LA PARCIALMENTE em definitivo, confirmando provimento liminar outrora deferido, de modo a ampliar o raio de monitoração eletrônica imposta ao paciente, ficando esta adstrita ao município de Maceió/AL, bem como para autorizar a mudança de seu endereço. **47, Habeas Corpus nº 0804832-85.2018.8.02.0000, de Maceió,**

**Paciente: Luiz Felipe Lins dos Santos. Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza. Impetrante/Def: Roberta Bortolami de Carvalho. Paciente: José Cleuilson Santos Silva. Impetrado: Juiz de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, DENEGÁ-LA. 48, Habeas Corpus nº 0804727-11.2018.8.02.0000, de Marechal Deodoro, Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza. Paciente: João Gabriel da Silva Soares. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Marechal Deodoro. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em denegar a ordem impetrada. 49, Habeas Corpus nº 0802190-42.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto. Paciente: Alan Felipe Santos da Silva. Impetrante/Def: Ricardo Anizio Ferreira de Sá. Impetrado: Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em denegar a ordem impetrada. 50, Habeas Corpus nº 0800085-52.2018.8.02.9002, de União dos Palmares, Impetrante: Marcos Paulo Rodrigues de Oliveira. Paciente: Luiz Felipe Correia Batista. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de União dos Palmares. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. 51, Habeas Corpus nº 0800071-68.2018.8.02.9002, de Maceió, Impetrante: Fernando Guerra Filho. Paciente: Adriano Teixeira Gomes. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade, em conceder a ordem impetrada, tornando definitiva a liminar anteriormente deferida, reduzindo o valor da fiança arbitrada pela autoridade impetrada. 52, Habeas Corpus nº 0800228-75.2017.8.02.9002, de Maceió, Imp/Defensor: Isaac Vinícius Costa Souto. Paciente: Jonathan Araujo Graciliano de Lima. Imp/Defensor: Marcelo Barbosa Arantes. Impetrado: Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em julgar prejudicada a ordem impetrada. 53, Habeas Corpus nº 0800245-14.2017.8.02.9002, de Maceió, Impetrante: Uiara Francine Tenório da Silva. Paciente: Luiz Ricardo Correia Cerqueira. Impetrado: Juizes de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. João Luiz Azevedo Lessa. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em JULGAR PREJUDICADA a ordem impetrada. 54, Habeas Corpus nº 0804520-12.2018.8.02.0000, de Penedo, Paciente: João Carlos Renovato Bezerra. Impetrante: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas. Advogados: Paulo Faria Almeida Neto (OAB: 8823/AL) e outro. Impetrado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Capital / Execuções Penais. Relator: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Decisão: Na sessão ordinária realizada em 24/10/2018, o Desembargador relator votou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem pleiteada. Usou a palavra o advogado Paulo Faria Almeida Neto, OAB/AL nº 8.823. O julgamento do presente writ foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. Washington Luiz D. Freitas. 55, Habeas Corpus nº 0804817-19.2018.8.02.0000, de Girau do Ponciano, Paciente: Cícero Tenório dos Santos. Impetrante/Def: Gustavo Barbosa Giudicelli. Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Girau do Ponciano. Relator: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Decisão: à unanimidade de**

votos, em conhecer do Habeas Corpus, para, por idêntica votação, denegar a Ordem. **56, Habeas Corpus nº 0805467-66.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Rodrigo Cleiton Félix da Silva Brabo. Impetrante: Augusto Jorge Granjeiro Costa Carnaúba. Impetrado: Juizes da 17ª Vara Criminal do Estado de Alagoas. Relator: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente Ordem de Habeas Corpus para julgá-la PREJUDICADA.**

**57, Habeas Corpus nº 0804616-27.2018.8.02.0000, de Maribondo, Paciente: Mirosmar Santos Silva. Impetrante/Def: João Fiorillo de Souza. Impetrante/Def: André Chalub Lima. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Maribondo. Relator: Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente Ordem de Habeas Corpus para julgá-la PREJUDICADA.**

**58, Habeas Corpus nº 0803352-72.2018.8.02.0000, de Girau do Ponciano, Paciente: Amaury de França Marques Neto. Paciente: Arnaldo Manoel dos Santos Júnior. Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto. Impetrante/Def: André Chalub Lima. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Girau do Ponciano. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: Retirado da pauta de julgamento a pedido do Desembargador relator.**

**59, Habeas Corpus nº 0803809-07.2018.8.02.0000, de Maceió, Paciente: Cleberson Severo Rosa. Impetrante/Def: Othoniel Pinheiro Neto. Impetrante/Def: Bruno Chinaglia Gomes Valente. Impetrado: Juiz de Direito do Cartório Plantonista Criminal da Capital. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA.**

**60, Habeas Corpus nº 0804998-20.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante/Def: J. F. de S.. Paciente: J. A. dos S. S.. Impetrado: J. de D. da 1 V. da I. e da J. da C.. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA.**

**61, Habeas Corpus nº 0803843-79.2018.8.02.0000, de Maceió, Impetrante: Fabyanna Claudia Mendes Araujo Alves. Paciente: Alexandre Luiz Cavalcante Ramalho Junior. Impetrado: Juiz da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Relator: Des. Washington Luiz D. Freitas. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, conhecer do writ e, no mérito, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.**

**62, Habeas Corpus nº 0804447-40.2018.8.02.0000, de Teotônio Vilela, Paciente: Carlos Henrique Ferreira Santos. Impetrante: Wilton Monteiro da Costa Júnior. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Teotônio Vilela/al. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: Na sessão ordinária realizada em 17/10/2018, o Desembargador relator votou em conhecer da presente ordem de Habeas Corpus para, nos termos do voto do relator, DENEGÁ-LA. O julgamento do presente writ foi suspenso em virtude do pedido de vista do Des. Washington Luiz D. Freitas. Na sessão ordinária realizada em 24/10/2018, o voto vista do Des. Washington Luiz D. Freitas foi no sentido de conhecer do presente habeas corpus para conceder parcialmente a ordem, mais precisamente no sentido de sustar os efeitos do decreto preventivo, utilizando-se do acórdão como alvará ou ofício, e fixo, em face do paciente, as seguintes medidas cautelares diversas: a) monitoramento eletrônico com raio zero, com prévia instalação do referido equipamento (tornozeleira); b) suspensão do exercício da função pública de guarda municipal, sem prejuízo da remuneração, destacando-se que não compete a este**

juízo fixar qual o montante a ser pago para servidores afastados, sendo esta questão de natureza cível que exige o contraditório do ente público; c) comparecimento mensal, até o dia 05 (cinco) de cada mês, à Vara do Único Ofício da Comarca de Teotônio Vilela, para informar e justificar suas atividades; d) comparecimento a todos os atos dos processos a que for intimado, sob pena de ser aplicado o previsto no art. 367 do CPP; e) proibição de manter contato com pessoas relacionadas aos fatos narrados nas ações originárias (corrêu, testemunhas e declarantes) relacionadas aos fatos apurados; f) entrega do seu passaporte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta decisão. Em seguida, o voto vista foi acolhido pelo Desembargador relator. Logo após, o Des. João Luiz Azevedo Lessa e o Juiz Conv. Antônio José Bittencourt Araújo acompanharam o Desembargador relator. Desta forma, acordaram os Desembargadores da Câmara Criminal, por unanimidade de votos, em conhecer do presente habeas corpus para conceder parcialmente a ordem, mais precisamente no sentido de sustar os efeitos do decreto preventivo, utilizando-se do acórdão como alvará ou ofício, e fixo, em face do paciente, as seguintes medidas cautelares diversas: a) monitoramento eletrônico com raio zero, com prévia instalação do referido equipamento (tornozeleira); b) suspensão do exercício da função pública de guarda municipal, sem prejuízo da remuneração, destacando-se que não compete a este juízo fixar qual o montante a ser pago para servidores afastados, sendo esta questão de natureza cível que exige o contraditório do ente público; c) comparecimento mensal, até o dia 05 (cinco) de cada mês, à Vara do Único Ofício da Comarca de Teotônio Vilela, para informar e justificar suas atividades; d) comparecimento a todos os atos dos processos a que for intimado, sob pena de ser aplicado o previsto no art. 367 do CPP; e) proibição de manter contato com pessoas relacionadas aos fatos narrados nas ações originárias (corrêu, testemunhas e declarantes) relacionadas aos fatos apurados; f) entrega do seu passaporte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta decisão. **63, Habeas Corpus nº 0804392-89.2018.8.02.0000, de Teotônio Vilela, Impetrante: José Vitor de Castro Costa Neto. Paciente: Josimar dos Santos Silva. Impetrante: Kleber Rodrigues de Barros. Impetrante: Maxilânio Fabian Cavalcante Silva. Impetrante: José Willames Oliveira Costa. Impetrado: Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Teotônio Vilela. Relator: Des. Sebastião Costa Filho. Revisor: Decisão: à unanimidade de votos, em DENEGAR a ordem pleiteada. Usou a palavra o advogado José Vitor de Castro Costa Neto, OAB/AL nº 13.646. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Diogo Tenório Vaz de Almeida, Secretário desta Câmara, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e publicada.**

Des. Des. João Luiz Azevedo Lessa  
Presidente da Câmara Criminal